



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 28/2017.

3º Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato nº 28/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua administração direta, com endereço a praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela secretária Municipal de saúde a Srª **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 721.696.485-84; e, de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.201.470/0001-08, com sede na Av. PAULO Barreto de Menezes nº 476, Centro – Boquim/SE, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª **JOELINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.105.357-7 SSP/SE, CPF nº 653.186.925-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2017**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 28/2017, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e art. 65 §2, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula **PRIMEIRA** e o **ANEXO I** do contrato celebrado em 15 de maio de 2017, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2017 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL E SUPRESSÃO

3.1. OBJETO: Prestação de serviços de locação (tipo Van utilitário), com motorista e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratante, com destino a hospitais e clínicas em Aracaju para tratamento de alta e média complexidade, pelo período de 12 meses, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Contrato incluindo o 3º termo aditivo de prazo será de 14 de maio de 2020 até dia 14 de maio de 2021, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do **art. 57, da Lei 8.666/93**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Será suprimido do contrato original o **item 01 (locação de veículo tipo passeio – ANEXO I)** nos termos do art. 65 §2, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância de **RS R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** mensais, cujo valor global estimado do presente 3º Termo Aditivo é de **RS 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, se comprometendo o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA o valor referente aos serviços devidamente executados dentro de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2038	3390.39.00	12140000

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº _____

Boquim/SE, 14 de MAIO de 2020.

ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOELINA SANTANA DA SILVA
Sócia Proprietária
EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- Luizete Gardênia P. Sáis CPF: 053.971.245-08
- 2- Roberto Matheus Costa Gomes CPF: 075.291.565-78



ANEXO I (ITEM SUPRIMIDO)

ITEM	SERVIÇO	QUANT	MÊSES	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, 04 PORTAS LATERAIS, COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN	01	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

ANEXO II (ITEM REMASNECENTE QUE SERÁ PRORROGADO)

ITEM	SERVIÇO	QUANT	MÊSES	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PESSOAS, 0 KM, COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	01	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
TOTAL R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).					